



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 55089/2018 LEILÃO Nº 001/2018

ÍNDICE

O Departamento de Administração, Divisão de Compras e Licitações, Seção de Patrimônio e Almoxarifado, por intermédio de sua Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria 1081 de 20 de agosto de 2018, torna público que se encontra aberto o presente procedimento licitatório para **Venda de bens móveis permanentes inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, que pelo esgotamento de sua vida útil ou impossibilidade de sua recuperação foram colocados em desuso**, constante do Anexo I.

Preâmbulo

1. Local, Data e Hora
2. Do Leiloeiro
3. Condições Gerais de participação
4. Dos Bens Objeto do Leilão
5. Do Julgamento
6. Da Arrematação dos Bens
7. Da Retirada do Bem
8. Da Ata
9. Da Adjudicação e Homologação
10. Do Direito de Manifestação dos Participantes
11. Disposições finais

Anexos

I. Relação e Especificação dos Lotes

A Comissão de Licitação designada para o certame é a instituída pela Portaria nº 1081/18 de 20 de agosto de 2018, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance**, no dia 05 de outubro de 2018, com início às 09:00 horas, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Cajati-SP, para alienação dos bens descritos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. Fica designado como local para visitação dos lotes e realização do Leilão, a Garagem Municipal, sito à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº (ao lado do Almoarifado Municipal) – Bico do Pato – Cajati - SP.

1.2. O Leilão será realizado no dia 05 de outubro de 2018.

1.3. O Leilão terá início às 09:00 horas da data acima designada.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, **Sr. Jailton Pereira dos Santos**, designado e nomeado pela Portaria nº 1081/18 de 20 de agosto de 2018.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), e original de comprovante de residência, para fins de credenciamento.

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.2.2. Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação a partir do dia 21/08/2018 (quando da vistoria a que se refere o item 5.7 deste edital), com o servidor Philippe Gutierrez Cecília, no Almoarifado Municipal e até às 09:00 horas do dia 05/10/2018.

3.2.3. Os participantes deverão solicitar seu credenciamento a membro da Comissão de Licitação no Almoarifado Municipal, sito à Rua Frutuoso Pereira de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Moraes, s/nº (ao lado do Almoxarifado Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, ou diretamente no dia do leilão, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.

3.2.4. Verificado o atendimento do item 3.2 e 3.2.1, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento um número que os identificará durante a etapa de lances.

4 – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. Não será permitida a participação:

4.1.1. Dos membros da Comissão Especial de Leilão responsável pela condução do procedimento e ainda os membros da Comissão de Avaliação dos bens ora leiloados;

4.1.2. Do leiloeiro Oficial;

4.1.3. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidos com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual e Municipal; e

4.1.4. Pessoas menores de 18 anos, não emancipados.

5 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

5.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

5.2. A Prefeitura do Município de Cajati declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

5.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 5.4. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- 5.5. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no endereço conforme no **Anexo I**, dos dias 21/08/2018 à 04/10/2018 – horário das 09:00 às 11:30h e das 14:00 às 16:30 horas.
- 5.6. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 5.7. Os objetos deste Leilão, tratam-se de **sucatas** (sendo sua arrematação voltada para fins de desmanche/aproveitamento de peças/reciclagem), conforme anexo deste Edital, vendidos no estado e nas condições em que se encontram, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6 - DO JULGAMENTO

- 6.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.
- 6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 7.1. Os lotes arrematados serão pagos, do dia 05/10/2018 à 15/10/2018, mediante Documento de Arrecadação Municipal que deverá ser emitido na Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Cajati e o pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, agência local ou em qualquer de suas agências, no ato da arrematação, em moeda corrente ou mediante a apresentação de cheque do arrematante ou seu procurador.
- 7.1.1. Caso a(s) arrematante(s) não comprove o pagamento do valor arrematado para o lote até às 23:59 horas do dia 15/10/2018, será comunicado ao segundo classificado com valor superior ao avaliado, para fins de negociação do item.
- 7.2. A Prefeitura Municipal de Cajati nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



7.3. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.

8 - DA RETIRADA DO BEM

8.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados através de publicação na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação do leilão.

8.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 bem como da Nota Fiscal do bem a ser retirado.

8.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

8.4. Somente será autorizada a retirada do bem arrematado, após a efetiva comprovação do crédito bancário em Conta da Prefeitura dos valores ofertados para o lote em referência.

9 – DA ATA

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, cabendo à Autoridade Superior a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados a Divisão de Compras / Licitações.,

11.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5. As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto à Divisão de Protocolo, sito à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

12.2. Ao Presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

- 12.3.1.** A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 12.4.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.
- 12.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga - SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Cajati - SP, 20 de agosto de 2018.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de
Administração

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 55089/2018 LEILÃO Nº 001/2018

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - LEILÃO Nº 001/2017



Página 8 de 20

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

ALMOXARIFADO CENTRAL



LAUDO DE AVALIAÇÃO.

A comissão de avaliação de bens inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, designada pela portaria nº 921 de 06 de julho de 2018 apresenta como segue abaixo, o valor dos bens avaliados, bem como a relação dos respectivos lotes.

AVALIAÇÃO E RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS – LEILÃO Nº 001/2018

LOTE 01

DESCRIÇÃO	AVALIADO
Sucata de equipamentos eletrônicos diversos, contendo: impressoras, CPU's de computadores, monitores, nobreaks, estabilizadores e escâneres.	300,00

LOTE 02

DESCRIÇÃO	AVALIADO
Sucata de Mobiliário em geral, contendo: longarinas, cadeiras de secretárias, cadeiras fixas, cadeiras comuns de madeira, mimeógrafos, cadeira de rodas, suportes para televisão, armários, mesas, prateleiras em aço e bancos.	250,00

LOTE 03

DESCRIÇÃO	AVALIADO
Sucata de equipamentos eletrodomésticos linha branca, contendo: lavadoras, secadoras, fogões, ventiladores, bebedouros e aparelhos de ares – condicionados.	500,00

LOTE 04

DESCRIÇÃO	AVALIADO
Sucata de Mobiliário em geral, contendo: Carteiras e cadeiras escolares.	200,00

LOTE 05

DESCRIÇÃO	AVALIADO
Sucata de aparelhos médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares, contendo: conjuntos odontológicos com cadeira, refletor, cuspideira e terminal para micromotor de alta e baixa rotação, mesas para escrivaninha, biombos, escadas de aço de 02 degraus, encostos para sofás, foco de luz, central de inalação, aspiradores de secreção, escrivaninhas esmaltadas e carros macas.	700,00

Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02, Bico do Pato- Cajati SP
Tel (13) 3854-2079 e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br

LEILÃO
001/2018

Página 9 de 20

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

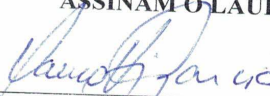
ALMOXARIFADO CENTRAL





CRITÉRIOS ADOTADOS.


A Comissão levou em consideração o estado geral de conservação dos bens e o preço médio de mercado dos materiais, conforme suas características.
Sendo assim, a Comissão firma o presente laudo, bem como opina pela inservibilidade dos bens acima relacionados.

ASSINAM O LAUDO:


Rogério Garcia Pancotti
Representante da Sociedade Civil
CPF: 128.228.538-60


Daniel Dias Carvalho
Representante da Sociedade Civil
CPF: 284.232.508-73


Philippe Gutierrez Cecília
Chefe da Seção de Almojarifado e Patrimônio
CPF: 409.004.938-52.


Enf. Anderson Augusto Carvalho Moura
Rég. 33.923.555-X COREN-SP 243629
Chefe da Divisão de Atenção Básica
Anderson Augusto Carvalho Moura
Chefe da Divisão de Atenção a Saúde
CPF: 345.899.648-64

Cajati, 13 de agosto de 2018.

Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02, Bico do Pato- Cajati SP
Tel (13) 3854-2079 e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br



Página 10 de 20

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



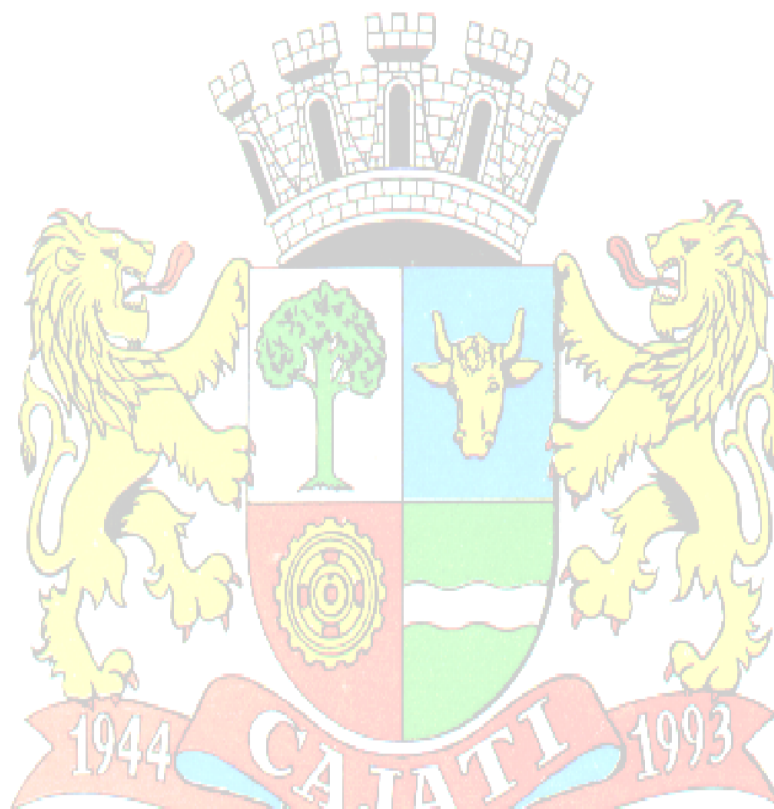
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS FOTOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



LEILÃO Nº 01/2018

LOTE 01



Página 12 de 20

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 02



Página 13 de 20

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 03



Página 15 de 20

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Página 16 de 20

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Página 17 de 20

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 04



LOTE 04

Página 18 de 20

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





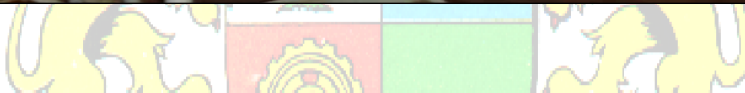
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



LOTE 05



Página 19 de 20

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Página 20 de 20

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico